ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 03 /75

"Fixa a remuneração dos Vereadores do município de Santo Augusto".

O VEREADOR ANTONIO AUSANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Augusto.

FAÇO SABER que, nos termos do Artigo 28, § 1º, Seção III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 05 de julho de 1.975, a Câmara Municipal de Santo AUgusto aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A partir de 05 de julho de 1.975, os subsídios dos Senhores vereadores, no exercício das suas funções, da Câmara Municipal de Santo Augusto, ficam fixados em 15% (quinze por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul.

§ Único - A parte fixa corresponderá a 50% (cincoenta por cento), e a parte variável dos subsídios, corresponderá a 50% (cincoenta por cento) da remuneração dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - As sessões ordinárias serão remuneradas até o limite de 4 (quatro) por mes.

§ 1º - Não será remunerada mais de uma (1) sessão extraordinária por dia.

§ 2º - O Vereador que não comparecer a sessão ordinária ou extraordinária, ou comparecendo, deixar de participar da votação na mesma realizada, não perceberá a respectiva remuneração.

Art. 3º - A mesa Executiva, por Ato Administrativo, fixará os valores que se refere a presente Resolução, atendendo as disposições da mesma e, especialmente o disposto no Art. 7º, § Único, da Lei Complementar nº 25, de 05 de julho de 1.975.

§ Único - Sempre que houver alterações nos subsídios dos Deputados Estaduais, a mesa expedirá novo Ato Administrativo, atualizando os subsídios dos Senhores Vereadores, nos termos da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, no exercício em curso, serão custeadas por Créditos Adicionais a serem abertos, fazendo-se para os exercícios seguintes, constar em orçamento as dotações necessárias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO AOS 18 DE AGOSTO DE 1.975.-

Antonio Ausani

PRESIDENTE

José Sperotto

SECRETÁRIO